

## FORTE e TRANSPARENTE.

#### PROJETO LEI Nº <u>/5/</u>/2023

Dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais no site oficial da Prefeitura e da Câmara Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba APROVA e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Poder Público Municipal disponibilizará para consulta pública em sua página oficial na internet, o acesso às informações sobre os Conselhos Municipais em geral, inclusive os que tratam de assuntos relativos às suas autarquias.

Art. 2°. A página informativa será alimentada com os seguintes dados:

 I – Breve resumo acerca da competência e atribuição de cada conselho, bem como condições e regras para que o cidadão possa se tornar membro de um conselho;

II – nomes dos integrantes e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão ,
bem como seguimento da sociedade que cada membro representa;

III – calendário anual contendo as datas de reuniões a realizarem-se;

IV – upload de arquivos contendo estatuto, bem como suas alterações, as atas das reuniões, resoluções aprovadas, pautas e deliberações das reuniões;

V - relatório detalhado do fundo municipal, daqueles conselhos que possuírem;

VI – Prestação de contas semestral do uso do fundo, daqueles conselhos que possuírem.

Parágrafo Único. Os arquivos deverão permanecer à disposição do acesso direto à página num prazo mínimo de 05 (cinco) anos, para logo após serem transferidos aos locais virtuais de arquivamento próprios do Município, a fim de seu acesso ser requerido por meio de processo administrativo, quando houver interessado.



## FORTE e TRANSPARENTE.

Art. 3º. A Cámara Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado "Conselhos Municipais", redirecionando os usuários de sua página para o link da Prefeitura Municipal.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 15 de setembro de 2023.

Yata Anderson Cunha Muniz Prof. Yata Vereador

Alice Marquez Peres Drummond Vereadora



# FORTE e TRANSPARENTE.

#### **JUSTIFICATIVA**

Os conselhos municipais, formados por representantes do Poder Público e da sociedade civil, contribuem para a definição dos planos de ação da cidade, através de reuniões periódicas e discussões. Cada conselho atua de maneira diferente, de acordo com a realidade local e com a sua especificação. Dentre as suas atribuições inclui-se a defesa dos direitos dos cidadãos.

Os conselhos funcionam como organização capaz de estreitar a relação entre o governo e sociedade civil a partir da participação popular em conjunto com a administração pública nas decisões regentes na sociedade. O número de Conselheiros ou membros titulares varia de acordo com o tipo de Conselho, mas a sua composição é paritária e definida por decreto. Cada conselho é estabelecido a partir de uma Lei, na qual deve conter suas competências e representatividades, entre outras informações.

No ano de 2022, com o fim de fomentar a participação popular nos conselhos municipais, o TCU — Tribunal de Contas da União — lançou uma cartilha de informação e orientação ao cidadão sobre a importância de sua participação ativa nos rolls de membros dos conselhos de suas cidades. O papel participativo do cidadão não se configura como um favor ou uma forma de ato gracioso. É uma obrigação imposta ao Poder Pública por meio de lei constitucional, conforme rege o art. 29, inciso XII da CF, bem como uma série de leis infraconstitucionais dentro do nosso ordenamento jurídico. Neste diapasão, a presente propositura de lei busca aproximar ainda mais o cidadão dos conselhos municipais, através do acesso virtual, meio este que tem se mostrado cada vez mais eficiente, no que diz respeito ao acesso à informação, bem como, democratizar o conhecimento a respeito das ações e decisões tomadas por estes órgãos tão imprescindíveis na formulação e manutenção de políticas públicas nas unidades federativas, na qual se inclui o Município de Ituiutaba.

Tendo em vista a relevância da matéria, sua possibilidade jurídica e administrativa, o vereador que esta subscreve roga o apoio de seus pares na aprovação desta proposição como meio de correspondermos à responsabilidade que nos reveste o mandato eletivo.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 15 de setembro de 2023.

Yata Anderson Cunha Muniz Prof. Yata Vereador

Alice Marquez Peres Drummond Vereadora

> www.ituiutaba.mg.leg.br PRACA CÔNEGO ÂNGELO SN-1THIHTARA-MG